

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Nº 001/2023

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional de Pernambuco, inscrito sob CNPJ 03.486.325/0001-55, situado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500 – Santo Amaro, Recife-PE, torna pública o presente edital para seleção de propostas de projetos de pesquisa e inovação, no período de 02/10/2023 a 07/11/2023, nos termos aqui estabelecidos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A presente seleção de propostas de pesquisas e inovação é destinada exclusivamente para discentes, docentes e funcionários do corpo técnico administrativo do Senac Pernambuco, não sendo aberto ao público externo.

1.2 As situações que extrapolem os entendimentos do presente edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Senac Pernambuco, mediante participação da Comissão Avaliativa de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, designada para este fim.

2 OBJETO

2.1 O edital tem por objetivo selecionar 05 (cinco) propostas de pesquisas de tecnologia e inovação voltadas a melhoria das ações de gestão, ensino ou pesquisa para o Senac Pernambuco.

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 Está apto a inscrever propostas de pesquisa e inovação para seleção, os seguintes candidatos:

3.1.1 **Discentes** comprovadamente matriculado em curso ministrado pelo Senac Pernambuco.

3.1.2 Funcionários do corpo técnico administrativo e corpo docente do Senac Pernambuco, com no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **inscrições** serão realizadas no período de 03 a 16/10/2023, pelo site www.faculdaadesenacpe.edu.br. A Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco, fica situada na Rua do Pombal, nº 57 – Santo Amaro – Recife-PE e o seu horário de atendimento é das 8:00 às 22:00 horas.

CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma do Edital Interno para Seleção de Propostas de Projetos de Pesquisa e Inovação

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital no Site da Faculdade Senac Pernambuco	02/10/2023	www.faculdaadesenacpe.edu.br
Inscrições Abertas	03 a 16/10/2023	www.faculdaadesenacpe.edu.br
Submissão das Propostas	17 a 31/10/2023	e-mail da CPEPEI: fac-pos@pe.senac.br
Período de Avaliação das Propostas	01 a 06/11/2023	Comissão Avaliativa de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
Divulgação das Propostas	07/11/2023	Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação - CPEPEI
Período de Recurso das Propostas	08 a 10/11/2023	e-mail da CPEPEI: fac-pos@pe.senac.br
Divulgação Final das Propostas	17/11/2023	www.faculdaadesenacpe.edu.br

Fonte: CPEPEI

*Cronograma está sujeito a alteração, mediante necessidade institucional.

5 ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PESQUISA

5.1 As propostas serão divididas nas seguintes categorias:

Tabela 02: Categoria e Eixo Temático

CATEGORIA	EIXO TEMÁTICO
Inovação no Ensino	a) Melhoria nos processos de ensino-aprendizagem. b) Projetos integradores c) Residência tecnológica.
Inovação na Gestão	a) Transformação digital. b) Prevenção de falhas e erros. c) Redução de custos.
Produtos e Serviços Educacionais	a) Desenvolvimento de produtos derivados das ações e cursos do SENAC-Pernambuco. b) Desenvolvimento de serviços derivados das ações e cursos do SENAC-Pernambuco. c) Soluções em tecnologia ou sistemas de informação derivados de ações ou cursos do SENAC-Pernambuco.

Fonte: CPEPEI

5.2 A categoria de **Inovação no Ensino**: está voltada para projetos que visem a melhoria das técnicas pedagógicas e de ensino-aprendizagem do SENAC-Pernambuco. Todas as propostas submetidas a esse tema deverão versar sobre cursos pertencentes ao portfólio da instituição e que estejam em funcionamento ou programados para iniciar na vigência do projeto. Nesta categoria, o projeto deverá enquadrar-se em um dos seguintes temas:

5.2.1 **Melhoria nos processos de ensino-aprendizagem**: deverá propor soluções ou aprimoramento nos processos de transmissão do conhecimento em sala de aula. Serão priorizadas iniciativas que permitam ao docente e ao discente construir e consolidar o conhecimento no campo de atuação proposto.

5.2.2 **Projetos integradores**: destinado aos projetos que proponham ou aprimorem as ações de integração e coesão entre a matriz dos cursos do SENAC-Pernambuco.

5.2.3 **Residência tecnológica**: projetos versem sobre a inserção do discentes em ambientes empresariais.

5.3 A categoria de **Inovação na Gestão**: deverá propor soluções inovadoras para as atividades administrativas e de gestão do SENAC-Pernambuco. Tais soluções

devem ter por objeto a melhoria da competitividade ou incremento tecnológico nas ações de planejamento, apoio e suporte do SENAC-Pernambuco. Nesta categoria, os projetos deverão versar sobre os seguintes eixos temáticos:

5.3.1 Transformação Digital: ações e projetos de digitalização e racionalização de processos.

5.3.2 Prevenção de falhas e erros: projetos que tenham por objetivo o mapeamento e a prevenção de falhas e erros, bem como a mensuração e aumento da confiabilidade de processos. Tais projetos deverão propor ações preventivas ou preditivas para redução ou eliminação da taxa de falhas em processos da área de estudo.

5.3.3 Redução de custos: destinado aos projetos que proponham a redução de custos das ações de gestão.

5.4 A categoria de Produtos e Serviços Educacionais: é destinado a impulsionar o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos e serviços gerados pelos discentes e/ou docentes em atuação nos cursos e ações do SENAC-Pernambuco. Nesta categoria, os projetos deverão versar sobre os seguintes eixos temáticos:

5.4.1 Desenvolvimento de produtos derivados das ações e cursos do SENAC-Pernambuco: objetiva transformar de resultados e experiências dos cursos ou experiências administrativas em produtos ou mínimo produto viável (MVP) ou a prototipagem.

5.4.2 Desenvolvimento de serviços derivados das ações e cursos do SENAC-Pernambuco: objetiva transformar de resultados e experiências dos cursos ou experiências administrativas em serviços.

5.4.3 Desenvolvimento de softwares derivados das ações e cursos do SENAC-Pernambuco: objetiva transformar de resultados e experiências dos cursos ou experiências administrativas em softwares.

6 RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 As propostas poderão ser apoiadas através de fundo próprio do SENAC-Pernambuco, tendo valor global máximo de R\$ 50.000,00.


R


ES

6.2 Serão permitidos os seguintes gastos no projeto:

6.2.1 **Horas de Pesquisa Docente:** destinado aos docentes que possuam regime de trabalho por hora, onde serão concedidas horas para execução da atividade.

a) DTI-C (R\$ 1.100,00): Profissional de nível superior.

6.2.2 **Bolsas Discentes:** poderão ser solicitadas bolsas, conforme descrito a seguir:

a) Bolsa PIBIT (R\$ 400,00): discente regularmente matriculado em curso do SENAC-Pernambuco. A vigência da bolsa deverá coincidir com o período de curso do discente, sendo vedado o seu pagamento para os concluintes o em estado de evasão.

6.2.3 **Corpo Técnico Administrativo:** mediante conhecimento do gestor imediato, o técnico administrativo terá uma carga horária destinada para atividades de pesquisa dentro das horas de trabalho, podendo o gestor fazer um redesenho das atividades executadas dentro das horas previstas.

6.2.4 **Passagens e diárias:** concessão de valores de deslocamento para pesquisa em campo, coleta de dados ou visitas técnicas, mediante apresentação de relatório justificando a relevância das atividades realizadas.

7 PROPONENTE, SUBMISSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O proponente deverá ser coordenador do projeto, que assumirá a responsabilidade de execução das atividades, alocação de tarefas, gestão dos recursos e monitoramento dos resultados.

7.2 Os projetos deverão ter duração máxima de 12 (doze) meses.

7.3 O proponente deverá ser profissional com vínculo empregatício com o SENAC-Pernambuco.

7.4 As propostas deverão ser submetidas conforme o item 4.1 e serão avaliadas em 03 (três) etapas sequenciais:


ES

Tabela 03: Avaliação das Propostas

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO	JULGAMENTO
Etapa 1: Análise preliminar	Avaliação da adequação da proposta quanto ao formato de submissão, modelos e normas do edital.	Eliminatória	Recomendada ou Não Recomendada.
Etapa 2: Análise de Mérito	Avaliação de mérito da proposta com base em parecer de, ao menos, dois avaliadores ad hoc.	Eliminatória	Recomendada ou Não Recomendada.
Etapa 3: Classificação Final	Avaliação com base nos critérios e atributos elencados no barema.	Classificatória	Nota Global

Fonte: CPEPEI


R
ES

7.5 Serão elaboradas 03 (três) listas, ordenadas de acordo com a maior nota global das propostas recomendadas para as áreas de Inovação no Ensino, Inovação na Gestão e Produtos e Serviços Educacionais utilizando o barema a seguir:

Tabela 04: Critérios, Eixo de Avaliação e Julgamento das Propostas

CRITÉRIO	EIXO DE AVALIAÇÃO	JULGAMENTO
Título do Projeto	Descreve de forma clara e concisa o tema e problema que será foco do projeto.	(1) Sim/(0)Não
Resumo	Fornece um sumário dos principais aspectos do projeto tais como: objetivos, desenho do estudo, configuração, participantes, tamanho da amostra, preditores, resultado, análise estatística (se for o caso), resultados e conclusões. Deve conter os seguintes elementos: introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, impacto e conclusões.	(1) Sim/(0)Não
Introdução	Contextualização e delimitação do problema	(1) Sim/(0)Não
	Justificativa do estudo	(1) Sim/(0)Não
	Formulação do problema de pesquisa.	(1) Sim/(0)Não
	Hipóteses	(1) Sim/(0)Não
	Objetivos	(1) Sim/(0)Não
Metodologia	Design do estudo. Descrição do planejamento metodológico.	(1) Sim/(0)Não
	Indicou a população de estudo (se aplicável).	(1) Sim/(0)Não
	Local de estudo: ambiente ou ambientes que o projeto será executado.	(1) Sim/(0)Não
	Vieses e conflitos de interesse.	(1) Sim/(0)Não
	Aspectos éticos: indicar se o estudo foi ou será submetido ao CEP. Apresentar justificativa em caso de não envio ao CEP	(1) Sim/(0)Não
	Análise de dados: como os dados serão analisados e tratados. Quem será responsável pela guarda dos documentos do projeto.	(1) Sim/(0)Não
Revisão Bibliográfica	Fontes recentes.	(1) Sim/(0)Não
	Articulação entre o tema do projeto e o problema de pesquisa.	(1) Sim/(0)Não
Resultados Esperados	Artigo em periódico.	Número
	Artigo em congresso.	Número
	Novo processo ou técnica.	Número
	Novo software.	Número
	Patente.	Número
	Demais resultados não especificados acima.	Número
Equipe	Docentes do SENAC.	Número
	Técnicos do SENAC	Número
	Gestores do SENAC.	Número
	Discentes do SENAC	Número

CRITÉRIO	EIXO DE AVALIAÇÃO	JULGAMENTO
	Docentes de outras instituições.	Número
	Demais participantes externos.	Número
Cronograma	Indicou prazo de início fim dentro da chamada do edital ou das normas institucionais do SENAC.	(1) Sim/(0)Não
	Atribuiu prazo adequado para cada etapa de execução.	(1) Sim/(0)Não
Aderência ao Edital ou as Áreas Estratégicas do SENAC	Desenvolvimento de técnicas de Ensino	(1) Sim/(0)Não
	Desenvolvimento de técnicas de Gestão	(1) Sim/(0)Não
	Melhoria de processos internos.	(1) Sim/(0)Não
	Racionalização e/ou redução de custos.	(1) Sim/(0)Não
	Integração entre ensino, pesquisa e extensão.	(1) Sim/(0)Não
	Formação de parceria com outros pesquisadores ou outras instituições.	(1) Sim/(0)Não
Impacto do Projeto	Possui potencial de escalabilidade para outras áreas do Comércio e Serviços (Aderência ao Edital).	(1) Sim/(0)Não
	Reduz o impacto ambiental	(1) Sim/(0)Não
	Reduz custos de operação	(1) Sim/(0)Não
	Melhora a experiência do cliente	(1) Sim/(0)Não
	Promove satisfação e/ou melhoria no ambiente de trabalho	(1) Sim/(0)Não
	Promove melhora na qualidade dos produtos e/ou serviços	(1) Sim/(0)Não
	Promove melhora nos processos de ensino/aprendizagem	(1) Sim/(0)Não

Fonte: CPEPEI

8 RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Caberá ao coordenação do projeto, em conformidade com o item 7.1, apresentar relatórios a depender da duração do projeto, conforme a seguir:

- Relatório Parcial:** projetos com duração igual ou superior a 12 (doze) meses, deverão apresentar um relatório de atividades até o quinto mês do projeto.
- Relatório Final:** todos os projetos devem apresentar relatório final até 15 (quinze) dias após o encerramento do projeto.




9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caberá **recurso fundamentado em até 03 (três) dias após a divulgação dos resultados**, devendo ser dirigido Diretoria da Faculdade Senac Pernambuco, mediante parecer da Comissão Avaliativa de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, especialmente designado para este fim.

9.2 A inscrição do projeto implica a aceitação das normas que regem o processo de seleção das propostas, definidas neste Edital;

9.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.4 Ao Senac-PE reserva-se o direito de cancelar ou adiar a seleção de projetos do presente Edital, por decisão administrativa ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

9.5 Em casos necessário, devidamente fundamentados, o Senac-PE poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

9.6 Casos omissos deverão ser julgados pela Diretoria da Faculdade Senac Pernambuco, mediante Comissão Avaliativa de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação especialmente, designado para este fim.

Recife, 08 de setembro de 2023.


Regivan José Dantas (28 de Setembro de 2023 21:53 ADT)

Regivan José Dantas
Diretor Regional do Senac Pernambuco.


Eliezio Silva (28 de Setembro de 2023 20:02 ADT)